



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para REFORMA DE REDE ELÉTRICA – ESCOLAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, manutenção corretiva e preventiva, ou substituição completa das redes elétricas em edificações públicas pertencentes ao Município de Bento Gonçalves/RS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme normas técnicas vigentes e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Definições do objeto

A contratação abrange a realização de diagnósticos técnicos, execução de reformas e substituições elétricas completas, testes e comissionamentos, conforme necessidade de cada edificação pública, garantindo segurança, eficiência energética e adequação às normas da **ABNT (NBR 5410)** e da **NR-10**.

1.2 Natureza do Objeto

Serviços comuns de engenharia elétrica, envolvendo fornecimento de materiais e mão de obra especializada, conforme padrões de mercado e normas técnicas aplicáveis.

1.3 Quantitativos

As quantidades e serviços serão definidos conforme demanda, podendo incluir:

- Levantamento técnico e diagnóstico das instalações elétricas existentes;
- Substituição de cabeamento, quadros de distribuição, eletrodutos, disjuntores, tomadas, interruptores e luminárias;
- Instalação de dispositivos de proteção (DR, DPS, aterramento, etc.);
- Regularização e adequação às normas ABNT e Corpo de Bombeiros;
- Testes de funcionamento, medição e entrega de laudo técnico de conformidade.
- Aplicação de produtos impermeabilizantes;
- Limpeza final e destinação correta dos resíduos gerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

1.4 Registro de preço

O presente Termo de Referência será executado por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas das diversas secretarias municipais durante o período de vigência da Ata, conforme a necessidade da Administração.

1.5 Possibilidade de prorrogação

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, conforme previsto no art. 12, §3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas as prorrogações. A prorrogação deverá ser devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente.

1.6 Descrição da prestação do serviço

Os serviços compreenderão diagnóstico técnico, reforma e modernização das instalações elétricas, com fornecimento de materiais certificados, execução conforme normas técnicas e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento e segurança das instalações reformadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativas

Diversas edificações públicas do Município apresentam sistemas elétricos antigos, sobrecarregados e fora das normas técnicas vigentes, o que pode causar riscos à segurança dos usuários e servidores, além de comprometer o funcionamento de equipamentos e serviços públicos essenciais.

As principais falhas observadas incluem:

- Sobrecarga e aquecimento de cabos e conexões;
- Risco de incêndio e curtos-circuitos;
- Falhas de aterramento e ausência de dispositivos de proteção;
- Interrupções de energia que afetam o funcionamento de equipamentos de informática, refrigeração, iluminação e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

A contratação visa modernizar e adequar as redes elétricas às exigências técnicas e legais, garantindo a segurança, eficiência energética e continuidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Solução

A solução técnica consiste na reforma, manutenção ou substituição completa das redes elétricas das edificações públicas, incluindo todos os sistemas de distribuição, proteção e aterramento. A execução será realizada de forma programada, conforme diagnóstico técnico e cronograma aprovado, priorizando a segurança e a eficiência operacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos para a execução do serviço

- Fornecimento e instalação de todos os materiais elétricos certificados;
- Atendimento integral às normas **NBR 5410**, **NR-10** e demais aplicáveis;
- Emissão de **ART** por profissional habilitado;
- Adoção de medidas de segurança no trabalho e uso de EPIs adequados;
- Garantia de qualidade e segurança nos serviços prestados.

4.2 Qualificações Técnicas

4.2.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

A contratada deverá apresentar **profissional técnico engenheiro civil ou engenheiro eletricista** devidamente habilitado no CREA, com comprovação de responsabilidade técnica (ART), não sendo necessário vínculo.

4.2.2 Atestado de capacidade técnico-operacional

Deverá ser comprovada experiência anterior na execução de serviços similares de reformas que envolvam parte elétrica geral, como substituição de cabeamento, quadros de distribuição, eletrodutos, disjuntores, tomadas, interruptores e luminárias, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

4.2.3 Pessoal técnico disponível

A contratada deverá dispor de engenheiro civil ou engenheiro eletricitista responsável técnico e eletricitistas qualificados.

4.3 Subcontratação parcial do objeto

Não será permitida subcontratação parcial do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução dos serviços

A execução dos serviços deverá iniciar-se após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço, observando-se os seguintes prazos e condições:

A contratada terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para mobilizar equipe, materiais, equipamentos e demais recursos necessários no local da obra. O início efetivo dos serviços deverá ocorrer no máximo até o 30º (trigésimo) dia corrido, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O descumprimento dos prazos de mobilização e início ensejará a aplicação de penalidades contratuais, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais.

5.2 Local de execução do serviço

As reformas elétricas ocorrerão em edificações públicas do Município de Bento Gonçalves, conforme a necessidade e cronograma de atendimento das secretarias demandantes.

5.3 Unidade responsável

Instituto de Planejamento Urbano – IPURB em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Modelo de gestão do contrato

O contrato será gerido de forma direta pelo Município, por intermédio do Instituto de Planejamento Urbano – IPURB.

6.2 Fiscal do contrato ou servidor responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Será designado um fiscal do contrato, servidor público efetivo ou comissionado, com conhecimento técnico e administrativo compatível, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a medição efetuada pelo fiscal responsável pelo recebimento, desde que ocorra até o 25º dia do mês corrente. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscal dos serviços que providenciará seu trâmite interno para pagamento, destinando-a para a Secretaria de Finanças. Os dados bancários da contratada deverão constar na proposta resultante da Contratada. O número do empenho deverá constar na nota fiscal.

7.2 Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado conforme a Ata de Registro de Preços, não sendo admitida divisão ou fracionamento fora do previsto na Ata.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de julgamento

Menor preço global, considerando os serviços e materiais especificados.

8.2 Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado conforme a Ata de Registro de Preços, não sendo admitida divisão ou fracionamento fora do previsto na Ata.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Modelo utilizado para descrição de preços

O valor estimado da contratação será definido a partir de orçamento base elaborado pelo setor competente, considerando tabela SINAPI e orçamentos de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias da Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos, anexa ao processo.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1 Garantia do objeto

Os serviços e materiais fornecidos deverão ter garantia legal mínima, assegurando pleno funcionamento, estanqueidade e qualidade.

12. GESTÃO

12.1 Secretaria/ Órgão/ Responsável

Instituto de Planejamento Urbano - IPURB

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA DE OLIVEIRA PELIZZA
Data: 10/10/2025 15:18:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna de Oliveira Pelizza
Eng. Civil
CREA RS230174

Melissa Bertoletti Gauer
Diretora do IPURB

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 2025.